



ANEXO 10 - RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ente Federativo: **UF: Três Passos - RS**

CNPJ: **04.510.687/0001-66**

Entidade Gestora do RPPS: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos**

1 - Instituição do Regime de Previdência Complementar

1.1 - Lei de instituição do RPC: **LEI MUNICIPAL Nº 5.667, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

1.2 - Data de publicação da lei de instituição: **17/11/2021**

1.3 - Previsão de inscrição automática na lei: **SIM**

1.4 - Alíquota de contribuição do ente federativo: **6% A 7%**

2 - Vigência e Operacionalização do RPC

2.1 - Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC? **SIM**

2.2 - Data de vigência do RPC: **11/04/2022 em diante**

2.3 - Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada:
Fundação Banrisul de Seguridade Social; CNPJ: 92811959000125

2.4 - Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios:

FBPREV Multipatrocinado; CNPJ: 48307779000119; CNPB: 2021.0014-74

2.5 - Documentos e informações do Plano de Benefícios:

Regulamento: <https://www.fbss.org.br/dados/docs/FBPREV-Multipatrocinado-REGULAMENTO-VIGENTE.pdf?20260623084211>;

Guia do Participante:

https://www.fbss.org.br/dados/docs/Guia_do_Participante_FBPREVMulti.pdf?20260623084211;

Guia do Seguro (benefício de risco):

https://www.fbss.org.br/dados/docs/GuiaSeguros_PlanoMultipatrocinado.pdf?20260623084211

2.6 - Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor:

WhatsApp: 51 995289138 (Lucas) - 51 32109975 (Atendimento Geral)

Fone: 0800 541 2614



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**



2.7 - Data de efetiva operacionalização do RPC: **11/04/2022**

3 - Governança do RPC no Ente Federativo

3.1 - Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo:

Ana Cristina Splendor Bartz, matrícula: 1

3.2 - Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo:

Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

4 - Migração de Servidores

4.1 - Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?

Não.

4.2 - Existe incentivo compensatório para a migração?

Não.

4.3 - Existe simulador do incentivo à migração?

Não.

4.4 - Existe prazo ("janela") para migração?

Não.

4.5 - Número de servidores migrados:

0

5 - Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 - Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC:

537

5.2 - Número de servidores inscritos no plano:

14. Destes, **12.** contribuindo, ativos no plano do RPC em junho de 2026:

5.3 - Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC:

523

5.4 - Taxa de retenção:

Taxa de carregamento: 0,49%; Taxa de administração 0,40%, conforme contrato. Taxa percentual de servidores aderidos ao RPC, em relação ao total de contratados no período de 11/4/2022 a 25/06/2026: 0,026%

Servidor designado pelo ente federativo como responsável pelo regime de previdência complementar: **Ana Cristina Splendor Bartz, matrícula: 1**

Relatório elaborado por: Walter Werle, Diretor de Previdência do IPSTP, em 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER WERLE
Data: 25/08/2026 13:37:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 04.510.687/0001-66

Av. Santos Dumont, nº75 – Bairro Centro – Três Passos/RS – CEP 98600-000
institutodeprevidenciap@trspassos.rs.gov.br – (55)99626-5661 – www.ipstp.trespazos.rs.gov.br